



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO
E USO IMEDIATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Unidades de Saúde					
Responsável pela Demanda: Mariline da C. L. de Souza			Cargo: Vigilância Epidemiológica		
E-mail: compras-sms@novaprata.rs.gov.br			Telefone: 54-3242-9942		
1. Objeto da Contratação:					
Aquisição de adesivos infantis.					
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta					
Solicitamos a aquisição adesivos infantis, para serem destruídos durante a campanha de vacinas nas unidades de Saúde do Município de Nova Prata. Para redução do medo e da ansiedade, pois muitas crianças têm medo de agulhas, e isso serve como recompensa e ajuda a associar a experiência a algo positivo, ajudando a criança a entender que ela fez algo importante e corajoso, o que pode influenciar positivamente o comportamento em campanhas futuras. No momento é a única forma de contratação para atender, de imediato a execução dos serviços.					
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada					
Item	Descrição	Un	Qtd		
1	ADESIVO: CARTELAS DE ADESIVOS EM MATERIAL VINÍCULO COM TEMAS INFANTIS VARIADOS, PERSONAGENS, ANIMAIS, PRINCESAS E SUPER HERÓIS. CADA CARTELA DEVE CONTER DE OITO A DEZ FIGURAS.	UND	1.500		
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.					
Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	ADESIVO: CARTELAS DE ADESIVOS EM MATERIAL VINÍCULO COM TEMAS INFANTIS VARIADOS, PERSONAGENS, ANIMAIS, PRINCESAS E SUPER HERÓIS. CADA CARTELA DEVE CONTER DE OITO A DEZ FIGURAS.	UND	1.500	1,99	2.985,00
5. Justificativa da escolha do contratado:					
Cotação apresentada a melhor proposta com o menor valor e estar em dia com as exigências da Lei nº 14.133/21.					
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:					
A entrega dos itens será no endereço da Secretaria de Saúde, situada na Travessa Emílio Wolff, nº40, Centro, Nova Prata/RS.					
7. Previsão orçamentária:					
Recurso 40, dotação 170.					
8. Fundamentação legal:					
Conforme Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.					
O responsável pelo recebimento e conferência do objeto é o servidor abaixo qualificado:					
Nome: Mariline da C. L. de Souza			Cargo: Vigilância Epidemiológica		
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.					
Nova Prata, 25 de abril de 2025.					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Rosane Costenaro Sostisso
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
Rosane
ROSANE COSTENARO SOSTISSO
Secretária de Saúde